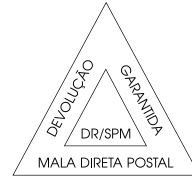




Palácio das Indústrias  
Parque D. Pedro II - Cep:03003-000 - Pabx:3315-9077



CORREIOS  
MALA DIRETA POSTAL  
5727/01 DR/SPM  
Imprensa Oficial

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 47

SÃO PAULO – SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2002

NÚMERO 87

### GABINETE DA PREFEITA

**Prefeita: MARTA SUPLICY**

Palácio das Indústrias - PABX:3315-9077 - Pq. D. Pedro II  
E-MAIL:

**LEI Nº 13.346, DE 9 DE MAIO DE 2002**

(Projeto de Lei nº 446/01, do Vereador Rubens Calvo - PSB)

Institui a "Semana da Feira de Livros Religiosos e Filosóficos", incluindo-a no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana da Feira de Livros Religiosos e Filosóficos", no âmbito do Município de São Paulo, promovida pelas entidades, livrarias e editoras religiosas com sede ou filial no Município.

Parágrafo único - (VETADO)

Art. 2º - (VETADO)

Art. 3º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de maio de 2002, 449ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA GARCIA, Secretário Municipal de Cultura

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
21.30.02.062.0208.4832	Processamento de Feitos do Departamento Judicial	
33909200.9	Despesas de Exercícios Anteriores	16.640,00
21.50.02.122.0251.4845	Administração do Departamento Fiscal	
33903300.3	Passagens e Despesas com Locomoção	700,00
		<b>17.340,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de maio de 2002, 449ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

dores municipais portadores de diploma de Contador, constante da Lei 10459/88, com as alterações expressas na Lei 13169/01.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

ZALES, RF 586.316.3.00, lotado na Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico, para com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Câmara Municipal de São Paulo, a partir da data desta publicação, até 31/12/2002.

**Of. 13/2002** - CMSP - Afastamento - Nos termos do art. 1º, inc. II, do Dec. 40236 de 5 de janeiro de 2001, **AUTORIZO** o afastamento de NORMA SHIBAZAKI DE ALMEIDA, RF. 301.262.0.02, lotada na Secretaria de Implementação das Subprefeituras, para com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Câmara Municipal de São Paulo, a partir da data desta publicação, até 31.12.2002.

Os servidores ora afastados deverão comparecer para providências e retirada de Ofício de apresentação no Departamento de Recursos Humanos, através da Seção de Comissionados, sito à Av. Paulista, 7, 11º andar - Tel. 3888-1211.

### COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOCIAL

**Secretário: VALDEMIR FLÁVIO PEREIRA GARRETA**

Palácio das Indústrias - PABX:3315-9077 - Pq. D. Pedro II

E-MAIL:

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2002-0.025.318-9** - Concorrência Pública 001/SMCIS/2002 - Contratação de empresa integradora de serviços técnicos referentes a implantação, gerenciamento e operação de uma Central de Atendimento.

Assunto: Recurso da fase de habilitação.

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação desta Pasta, que adoto como fundamento para decidir, **RECEBO** o recurso apresentado pela empresa EDS ELETRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, para, no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** e, consequentemente, manter a decisão da CPL que habilitou os Consórcios TELCOM, TECPLAN-DEDALUS e PERFORM-ATENTIVO-OPTIGLOBE.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal